



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

### LEI Nº 1612 DE 27 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 502.873,74 (QUINHENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 502.873,74 (Quinhentos e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
08.01.01.13.392.0473.3076	Reforma e Restauração do Patrimônio Histórico e Cultural	44905101	451	502.873,74
<b>TOTAL</b>				<b>502.873,74</b>

**Art. 3º** - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 502.873,74 (Quinhentos e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 27 de junho de 2008.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	
PROTOCOLO Nº	365108
DATA	31/7/08
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

A PUBLICAÇÃO

MINAS NOVAS 5/7/2008

Valdionor Silva Matos  
PRESIDENTE